ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 15/01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001.

"Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Quirinópolis e contém outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 181, da Resolução nº04/90, de 04 de dezembro de 1990, e alterado pela Resolução nº013/99, de 09 de março de 1999, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quirinópolis, passa a ter a seguinte redação:

Art. 181 – As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos meses de março a dezembro de cada ano, serão realizadas nos primeiros cinco dias úteis, de cada mês com início às vinte horas, com duração de três horas, obedecendo os demais critérios deste Regimento Interno.

Parágrafo Único – As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Quirinópolis no mês de fevereiro de cada ano, serão realizadas a partir do dia quinze nos primeiros cinco dias úteis, com inicio às vinte horas e duração de três horas, obedecendo os demais critérios previstos neste Regimento Interno.

Art. 2º - Fica revogada em todos os seus termos a Resolução de nº013/99, de 09 de março de 1999.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2001.

CÉLIO ROSA DO PRADO
Vereador/Presidente

ABADIA DE FÁTIMA RESENDE SANDRE
1ª Secretária